



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 917 DE 18 DE JULHO DE 1964

Dispõe sobre a criação do Cargo de Tesoureiro-Auxiliar no Quadro de Funcionários da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETAVA E, EM
SANÇÃO, A SEQUENTE LEI:

Art.1º - Fica criado o cargo de Tesoureiro-Auxiliar no Quadro desta Municipalidade;

Art.2º - O valor para o cargo, ora criado no artigo 1º, fica fixado em \$ 97.176,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao salário mínimo vigente na região;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
em, 20 de Julho de 1964.

João Antonio da Silva